

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.739

“Dispõe sobre alterações no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Duarteina.”

Artigo 1º- Fica alterado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Duarteina de que trata o Quadro I, da Lei n.º 2.458, de 04/12/2019, a quantidade do emprego permanente de Psicólogo, conforme tabela abaixo:

GRUPOS	Nº DE EMPREGOS	Nº DA LEI QUE CRIOU OS EMPREGOS	Nº DA LEI QUE ALTEROU OS EMPREGOS	Nº DA LEI QUE ALTEROU OS EMPREGOS	Nº DA LEI QUE ALTEROU OS EMPREGOS	"CLASSES DE REFERÊNCIAS"	NÚMERO DA REFERÊNCIA INICIAL DA CARREIRA	VALOR DO SALÁRIO EM R\$ 1,00
GRUPO 6: SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA - LT – SSP								
q) Psicólogo	8	1723/2003	1853/2007	1898/2008	2589/2022	"B"	B 26	2.986,91

Artigo 2º– As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duarteina, 05 de maio de 2025.

LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES
Presidente

ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
1º Secretario

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria